

Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Estrada União Indústria, Km 130, nº 729 — Cep 25830-000 — Tel.: (0242) 52-3066

Comendador Levy Gasparian — Estado do Rio de Janeiro

Inscrição no CGC(MF) nº 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual Isenta

LEI Nº 057 DE 09 DE junho DE 1994

Autoriza a cessão de área de terras para implantação do Projeto Mutirão da Habitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a ceder área de terras, medindo 8.665,82 m² (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados), necessária à implantação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em atendimento ao Projeto Mutirão da Habitação, desenvolvido pela Companhia de Habitação do Rio de Janeiro.

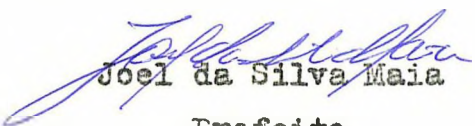
Parágrafo único - A área de que trata este Artigo, será desmembrada do terreno localizado na Estrada União Indústria KM 130/729, de propriedade da Municipalidade, matriculado no RGI sob o nº 1.393, livro nº 2-E, fls. 007 e 007 verso.

Art. 2º - A entrega dos Kit's pré-moldados e a montagem das unidades habitacionais, caberá à Companhia de Habitação do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Caberá a CEHAB-RJ, mediante procuração outorgada pelo Município, a comercialização dos Kit's pré-moldados e respectiva montagem, aos beneficiários finais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia

Prefeito